EXPEDIENTE DO DIA

EM 14 / 01 / 2022.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 0014
em 13/01/22 às ___:___
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº.03/2022.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA CONCEDER STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL AO CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal deste Município, o Status de Secretário Municipal, sendo aplicada a Referência remuneratória E-A-4, asseguradas as mesmas garantias e prerrogativas de Secretário do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Referência CC-2, relacionada ao cargo de Chefe de Gabinete, explicitada no Anexo I, da Lei Municipal nº. 565, de 07 de novembro de 2005.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à implantação desta Lei obedecido o disposto no art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se, eis que as atribuições conferidas ao Chefe de Gabinete equiparam-se num mesmo grau de responsabilidade das de Secretário Municipal.

Outrossim, o Chefe de Gabinete encontra-se num mesmo grau de equidade quanto as atuações dos órgãos de Controle, como por exemplo o Tribunal de Contas. Assim, nada mais justo em ser remunerado e possuir o mesmo Status ao dos Secretários Municipais.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 13 de Janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal